



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Superintendência Regional do Rio Grande do Norte

OFÍCIO Nº 197616/2022/SRE - RN

Natal, datado eletronicamente.

À Senhora  
SIMONE COUTINHO  
Subsecretária de Contratos e Convênios  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - Centro  
São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59291-625  
E-mail: [infra@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:infra@saogoncalo.rn.gov.br)

**Assunto: Autorização para interligação da Ponte dos Santos Mártires com a BR-226/RN (Ofício nº 1787/2022).**

Senhora Subsecretária,

- Cumprimentando-a cordialmente, o presente expediente versa sobre solicitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, requerendo autorização para interligação da Ponte dos Santos Mártires com a BR-226/RN, proximidades do Km 6,750.
- A análise, sob o ponto de vista operacional, do qual destaco:  

Na proposta, **foram apresentadas 3 alternativas**. A **primeira** refere-se a **construção de uma variante com interseção em desnível na BR-226 por viaduto e trevo de 4 (quatro) folhas**, a **segunda** é uma interseção em nível com **rotatória** e a **terceira** também em nível **trata-se de entroncamento com alça de confluência perpendicular**.

**Do ponto de vista operacional a melhor opção é a primeira**, por ter todos os movimentos permitidos, melhorar o nível de serviço da via e maior segurança viária.
- Todavia, o anteprojeto consiste em uma via de interligação entre dois Municípios: São Gonçalo do Amarante e Natal, possuindo características de rodovia estadual. Sendo assim, na avaliação desta Autarquia, a solicitação deve ser tratada como interseção e analisada sob a óptica do Manual de Projetos de Interseções (IPR. Publ., 718).
- De outro modo, considerando a relevância da proposta, com seu elevado potencial para melhoria da mobilidade urbana na Região Metropolitana de Natal, além da urgência requisitada, este Departamento concorda com a construção da via de ligação no local proposto, mas ressalta-se que o tipo de interseção deverá ainda ser discutido entre as equipes técnicas deste DNIT e da municipalidade, com o intuito de selecionar a alternativa que melhor satisfaça às condicionantes econômicas, ambientais e de segurança viária.
- Certo de que podemos contar com vossa compreensão, desde já colocamos o **Serviço de Operações do DNIT/RN** à disposição, por meio do telefone **(84) 4005-4902** ou pelo e-mail **seop.rn@dnit.gov.br**, para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA  
Superintendente Regional substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eider Gomes de Azevedo Rocha**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte-Substituto(a), em 01/11/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12871510** e o código CRC **97552720**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50614.003200/2022-98

SEI nº 12871510



Av. Nevaldo Rocha, 3656  
CEP 59.056-045  
Natal/RN | (84)4005-4902

---

Criado por [luiza.monteiro](#), versão 6 por [eider.rocha](#) em 01/11/2022 18:03:58.